



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000  
Fone/Fax: (0 \*\*49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041  
CNPJ 01.594.009/0001-30

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2021 DE 30 DE JUNHO DE 2021 PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.021.**

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Airton Antonio Reinehr**, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem nº 385, Centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob nº. 12R – 1.835.845 do CPF nº 569.504.709-91., doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob nº. 16.738.785/0001-34, com sede a Rua João Alves de Rezende nº 169 D, Bairro Vila Real, Município de Chapecó/SC, neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr. Gilberto Luiz Orlandini, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 2.996.158-0, inscrito no CPF sob nº. 020.285.509-02, residente e domiciliado na Rua Joao Alves Rezende, Loteamento Cooperchap 169D, Bairro Vila Real, Município de Chapecó/SC, doravante denominado como **CONTRATADO**, têm, de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nº. 8.666/93, 8.883/94 e 10.520/2002, contratado o objeto do presente, pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objetivo, a aquisição de gêneros alimentícios para atender ao programa merenda escolar exercício 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE PRAZO**

A vigência do presente contrato será até o dia 30 de julho de 2021.

**CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 023/2021 de 05 de fevereiro de 2021, ora aditado.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Bom Jesus do oeste, SC, 30 de junho de 2021.

-----  
Airton Antonio Reinehr  
Prefeito Municipal

-----  
Gilberto Luiz Orlandini  
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA

Testemunhas:

-----  
Adriana Baumbach  
Sec. Mun. Educação, Cultura e Esportes

-----  
Sidnei Luiz Walker  
Sec. Mun. Administração e Fazenda

-----  
Ricardo Luiz Copini  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 41.040